EDITAL N.º 001/2026
De 9 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2026.

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CERRITO/SC,** torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público**,** destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos e nas condições deste Edital:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Educação.

b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC.

c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC e com o CIEE/SC.

d) A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência.

e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, não

poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 02 (dois) anos.

f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2) INSCRIÇÕES:

a) As inscrições serão realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Edite Pereira Batista, 224, Centro de São José do Cerrito, SC, munido dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Declaração Original de freqüência e Matrícula escolar expedida em no máximo 90 dias;
- Comprovante de residência;
- Original do Histórico escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.

b) PERÍODO: 09/02/2026 a 20/02/2026

c) HORÁRIO: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) O candidato deverá comparecer ao endereço acima mencionado munido de todos os documentos exigidos por este edital, dentro do prazo e horário estipulados para inscrição;

b) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São José do Cerrito, SC;

c) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências.

d) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

e) O Município de São José do Cerrito, SC e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

f) O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.

g) O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico (Histórico escolar) onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

h) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

i) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

j) Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.

k) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA

ADMINISTRAÇÃO.	**CR[1].**	30h
AGRONOMIA	**CR[1].**	30h
ARTES VISUAIS	**CR[1].**	30h
CONTABILIDADE	**CR[1].**	30h
DIREITO	**CR[1].**	30h
EDUCAÇÃO FÍSICA	**CR[1].**	30h
ENFERMAGEM	**CR[1].**	30h
ENGENHARIA	**CR[1].**	30h
FARMÁCIA	**CR[1].**	30h
FISIOTERAPIA	**CR[1].**	30h
INFORMÁTICA	**CR[1].**	30h

MEDICINA VETERINÁRIA	**CR[1].**	30h
NUTRIÇÃO	**CR[1].**	30h
ODONTOLOGIA	**CR[1].**	30h
PEDAGOGIA	**CR[1].**	30h
PSICOLOGIA	**CR[1].**	30h
SERVIÇO SOCIAL	**CR[1].**	30h
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**CR[1].**	30h
ENSINO MÉDIO	**CR[1].**	20h

[1] CR = Cadastro de Reserva.

5) DO ESTÁGIO

a) A jornada de estágio para Ensino Médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais;

Para o nível Técnico e Superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

O Estágio será realizado de forma presencial

6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme os valores a seguir:

I. R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

II. R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadasnos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

b) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

c) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

7) CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu de acordo com a média aritmética de seu desempenho escolar comprovado mediante histórico escolar.
b) A divulgação da Classificação Final será publicada no mural público da Prefeitura Municipal de São José Do Cerrito, SC, e no site da Prefeitura e do CIEE.

8) RECURSOS

a) O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Secretaria de Educação, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo a Secretaria de Educação receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao estudante.
b) Os recursos deverão ser dirigidos ao responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
c) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
d) A decisão da administração é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

a) O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
b) Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

c) Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município serão convocados pelo CIEE/SC.

d) Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 02 (dois) dias junto ao Município e deverá validar sua inscrição no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e apresentar o **atestado de matrícula e/ou frequência do curso** com o qual se candidatou à vaga e o **atestado médico expedido por médico do trabalho;**

e) O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o município liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

f) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

g) Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b) Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.

c) Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o município possa efetuar a convocação;

d) Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra "d" e cumprido os prazos estabelecidos;

e) Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até aconclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;

f) O candidato não poderá assumir a vaga:

I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses empresa

II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no

Quadro Geral de Vagas deste Edital;

III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS.

a) O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal por igual período;

b) Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;

c) O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital do Processo Seletivo.	**09/02/2026**
Período de inscrição	**09/02/2026** **Até** **20/02/2026**
Divulgação da Classificação Final	**25/02/2026**

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido entre o CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina e o Município de São José do Cerrito, SC, para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios.

São José do Cerrito, 09 de fevereiro de 2026

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARDOSA RAITZ

Prefeita Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DEESTAGIÁRIOS 001/2026

Número da Inscrição:			
Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço completo:			
Email:		Telefone/Celular:	
Área de formação			

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Declaração de Matrícula/freqüência
	Comprovante de residência
	Histórico escolar
Observações:	

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL 001/2026, bem como a legislação pertinente á contratação.

São José do Cerrito, .../...../.....

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Edital nº 001/2026

Nome: _____

Área de Formação: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/2026	Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Município de São José do Cerrito SC

Data: _____ / _____/2026.

_____